



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000 03.008 0015.0451.0011.1035 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449052000000000 3449093000000000	 850 850	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS COLETA DE LIXO E ENTULHO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	 235.000,00 235.000,00
TOTAL GERAL			235.000,00

Art. 2º) - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
413210101010420000	000	TRANSF.RECURSOS CONVENIO 035/IAT	5.000,00
424229901050000000	000	TRANSF.RECURSOS CONVENIO 035/IAT	230.000,00
TOTAL GERAL			235.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 15 de fevereiro de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:34:33 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 211.151.689-91



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 014/2024

SUMULA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e da outras providencias.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dentro do Orçamento do Município para atender:

850	Aquisição de um truturador de Galhos convenio IAT 035/2023.	235.000,00
	TOTAL GERAL.....	235.000,00

Vinculo 850: Aquisição de um truturador de Galhos convenio IAT 035/2023.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.15 16:34:46 -03'00'

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 33263/2024

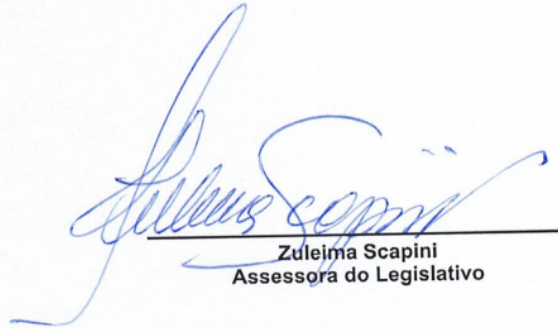
Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 14/2024

Data de Abertura: 16/02/2024 08:54

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal Abrir crédito adicional especial e incluir fonte de recursos através de excesso de arrecadação no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor de R\$ 235.000,00



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo